



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 941 de 08 de Agosto de 2016.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$140.228,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$140.228,51** (Cento e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), decorrente de Recurso da Assistência Farmacêutica **por superávit**, Competências 2016 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
- 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Valor
10.301.889.2.031- Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30.00.01	Medicamentos	R\$ 140.228,51
23-SUS- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	VALOR = +	R\$ 140.228,51

Parágrafo Único: As despesas decorrente do presente Crédito Adicional correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Art. 2º Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

FONTE	CONTA	AGÊNCIA	SALDO DEZEMBRO 2015
23-SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1.7.21.33.06.01	5108-XA	4665-5	R\$ 57.854,76
1.7.21.33.06.01	35081-8A	469	R\$ 42.099,79
1.7.21.33.06.01	624000-6	4977	R\$ 50,00
1.7.21.33.06.01	624000-6A	4977	R\$ 40.277,52
		TOTAL	R\$ 140.282,07
3.3.90.32.00.01 (Obrigações)			R\$ 53,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de Agosto de 2016.

Raimundo de Souza
Prefeito Municipal